



CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU  
ESTADO DE SERGIPE

ATO Nº 5/2021  
10 DE MARÇO DE 2021

*Dispõe sobre a Frente Parlamentar  
em Apoio e Defesa do Turismo.*

*O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU, no uso de suas atribuições legais e conforme a Resolução nº 1, de 14 de fevereiro de 2020, que Criou a Frente Parlamentar em Apoio e Defesa do Turismo,*

**RESOLVE:**

*Art. 1º Regular a Frente Parlamentar em Apoio e Defesa do Turismo.*

*Art. 2º A Frente Parlamentar em Apoio e Defesa do Turismo será suprapartidária composta pelos seguintes Vereadores:*

- I – Byron Virgilio dos Santos Silva – Republicanos;*
- II – Fabiano Luis de Almeida Oliveira – PP;*
- III – Ricardo Vasconcelos Silva - Rede;*
- IV – Sheila Galba da Costa Santos - Cidadania;*
- V – Vinicius Porto Menezes - PDT*

*Art. 3º Os integrantes da referida Frente reunir-se-ão para eleger o Presidente, o Vice-Presidente e o Secretário, e, logo em seguida, comunicará à Mesa Diretora da composição.*

*§ 1º - São atribuições do Presidente:*

- a) Estabelecer diretrizes políticas de atuação da Frente Parlamentar;*
- b) Tomar as decisões políticas e administrativas necessárias para que se atinjam os objetivos da referida Frente Parlamentar;*
- c) Representar à Frente perante às entidades, empresas públicas, particulares e outros órgãos;*
- d) Criar grupos de trabalhos;*
- e) Assinar toda a documentação referente às ações da referida Frente.*

*§ 2º - São atribuições do Vice-Presidente:*

- a) Auxiliar o Presidente e substituí-lo em caso de ausência ou impedimento.*

*§ 3ª São atribuições do Secretário:*

- a) Auxiliar o Presidente;*
- b) Substituir o Vice-Presidente;*
- c) Redigir as atas;*
- d) Redigir o relatório final que será encaminhado à Mesa Diretora;*
- e) Fazer as convocações das reuniões determinadas pelo Presidente.*



CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU  
ESTADO DE SERGIPE

*Art. 4º A referida Frente Parlamentar terá as seguintes finalidades:*

- I – Acompanhar a política municipal, os projetos e programas direcionados ao turismo;*
- II – Estudar e definir temas prioritários a serem propostos e debatidos, visando à adoção de políticas públicas que contemplem às necessidades do setor turístico do Município;*
- III – Receber sugestões, propostas, estudos e pareceres pertinentes à situação do turismo no Município, visando à orientação de ações, iniciativas e políticas públicas;*
- IV – Traçar diretrizes de esforços para atuação em parceria entre os setores público e privado, mediante ações empresariais voltadas ao desenvolvimento do turismo;*
- V – Promover sessões especiais, encontros e debates visando à interação entre os cidadãos, as entidades e os órgãos ligados ao setor turístico, com vistas a discutir temas de interesse do setor turístico e fomentar ideias e ações criativas e inovadoras que possam viabilizar o crescimento da atividade turística no Município.*

*Parágrafo único – Os integrantes da referida Frente Parlamentar reunir-se-ão periodicamente para tratar de assuntos referentes aos temas a si atribuídos, sendo o acesso às suas reuniões livre a todos os demais Vereadores.*

*Art. 5º A Frente Parlamentar apresentará a Mesa Diretora relatório semestral das atividades realizadas e ao final dos trabalhos, o Relatório Final.*

*Parágrafo único. Após o recebimento do Relatório Final, o Presidente da Mesa Diretora determinará o envio de cópias para todos os Vereadores e o incluirá no expediente para ser lido.*

*Art. 6º A Frente Parlamentar em Apoio e Defesa do Turismo terá a duração de 1 ano, contados da data da publicação deste Ato, podendo ser prorrogada por igual período, através de Requerimento aprovado em Plenário, desde que não ultrapasse a atual legislatura.*

*Parágrafo único. As sessões especiais, encontros, debates e reuniões deverão ser realizados virtualmente enquanto perdurar o Decreto do Governo do Estado de Sergipe nº 40.780, de 4 de março de 2021.*

*Art. 7º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.*

*Josenito Vitale de Jesus,  
Presidente.*

